LEI Nº 1955 B/2009 de 15 de Dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária	**09.01**	SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0048.2.018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
TOTAL GERAL			**35.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2.023		**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/PROCESSO - PREFEITURA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
TOTAL GERAL			**35.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Dezembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 15/12/2009

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração